



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Paraíba do Sul

LEI DE Nº 2.652 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008  
(regulamenta a Lei n.º 2.612/2008)

A Câmara Municipal de Paraíba do Sul, por seus representantes legais, decreta a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica regulamentada o reajuste salarial na forma do art. 1º da Lei n.º 2.612 de 12 de maio de 2008, para os servidores inativos que recebem complemento salarial em razão da paridade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre Bento Gonçalves Pereira da Câmara Municipal de Paraíba do Sul, em 22 de dezembro de 2008.

Jorge Cácio Barbosa - Presidente

Paulo Celso de Azevedo  
Vice-Presidente

Roberto Carlos Figueiredo  
1º Secretário

João Batista da Silva - 1º Secretário



Maria Teresa G. P. Nogueira  
Vice-Presidente - Prevsul  
Mat. E-286